

09/01/12 - S/retirada de remessa



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça. Cel Fernando Prestes, 115,
Bairro Bom Retiro, São Paulo/SP
Fax: 3327-7671 – Fone: 3327-7672

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de dezembro de 2011.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-4586/200/11

Do Chefe de Gabinete do Comandante Geral

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça

Doutor JORGE LUIZ USSIER.

Assunto: Reintegração de posse no Estado de São Paulo.

Referência: Ofício nº 3429/11-CAOCível/PGJ, de 17 de outubro de 2011.

Anexo: Cópia da Ordem Complementar nº PM3-006/02/11, de 01/12/11.

CÓPIA

Em atenção ao documento referenciado, no qual Vossa Excelência solicita que as comunicações de reuniões sobre reintegração de posse no Estado de São Paulo, que necessitem do acompanhamento do Ministério Público, sejam comunicados com antecedência, a fim de cientificar o Promotor de Justiça que acompanha o caso, incumbiu-me o Comandante Geral de esclarecer a Vossa Excelência que a norma institucional que regula o emprego da Polícia Militar nas ações de reintegração de posse (Diretriz nº PM3-004/02/09), de 25/11/09, foi parcialmente alterada, nos termos da Ordem Complementar nº PM3-006/02/11, de 01/12/11 (cópia anexa), a fim de atender ao solicitado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

VICENTE ANTONIO MARIANO FERRAZ

Coronel PM/Chefe de Gabinete

recebido
10/01/12
R

RESERVADO

Exemplar N° _____, de _____ cópias.



www.policiamilitar.sp.gov.br
3empm@policiamilitar.sp.gov.br

SÃO PAULO – SP

011414DEZ11

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

3º EM/PM
Protocolo n.º 1335
Em 02/12/11

ORDEM COMPLEMENTAR N° PM3-006/02/11

Referência: Diretriz n° PM3-004/02/09, de 25NOV09.

1. Fica alterada a Diretriz referenciada, de como consta, para:

“[...]”

6. EXECUÇÃO

[...]

6.1.5. Acompanhamento do Ministério Público:

- 6.1.5.1. o Cmdo da OPM requisitada pela Justiça para apoio ao cumprimento da ordem judicial de reintegração de posse deverá, com a devida antecedência, oficiar ao Ministério Público solicitando o acompanhamento, por Promotor de Justiça, das reuniões preparatórias e da operação propriamente dita, principalmente para aquelas operações em que haja a previsão da presença de crianças, adolescentes e idosos no local da reintegração;
- 6.1.5.2. além de elaborar e encaminhar, por Ofício, as solicitações mencionadas no subitem anterior, o referido Cmt deverá enviar sua solicitação ao Coordenador Geral do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do endereço eletrônico caocivel@mp.sp.gov.br ou do FAX 0XX11 3119-9583.

[...]”

RESERVADO

2. Fica alterado o Anexo "B" à Diretriz referenciada (Relação de providências prévias obrigatórias para operações de reintegração de posse), de como consta, para:


"[...]"

2. Em relação a fatores particulares (sociais):

[...]"

2.3.2. Ministério Público:

Nos termos do previsto no subitem "6.1.5.", e divisões, da Diretriz;

[...]"

ÁLVARO BATISTA CAMILO
Cel PM Comandante Geral

DISTRIBUIÇÃO:

Subcmt PM, Subch EM/PM, Ch Gab Cmt G, CComSoc, CIPM (para conhecimento)	01
Correg PM, 1ª, 3ª, 4ª e 6ª EM/PM (para conhecimento)	01
Coord Op PM, 2ª e 5ª EM/PM (cada).....	01
DL, DEC e DS (cada)	01
CPC, CPM, CPI-1 a 10, CPChq, CCB, CPRv, GRPAe (cada)	01
CPAmb, DPCDH, DTel, DP, DFP e DSA/CG (para conhecimento).....	01
Total	38